



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 147
TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2012

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional do Desporto

Página 4542

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria (Extrato)

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 1086/2012 de 31 de Julho de 2012

Considerando que pela Resolução n.º 25/2011, de 2 de março, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração do Portos de São Miguel e Santa Maria (APSM), SA, agora denominada Portos dos Açores, SA, destinado a regular a promoção por esta última da execução das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do contrato celebrado entre Região Autónoma dos Açores e Administração Portuária acima referida, este contrato cessou a sua vigência a 31 de dezembro de 2011.

Considerando que a obra contemplada no referido contrato só ficou concluída em fevereiro de 2012, determino nos termos do n.º 2 do contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração do Portos de São Miguel e Santa Maria (APSM), SA, agora denominada Portos dos Açores, SA, aprovado pela Resolução n.º 25/2011, de 2 de março, prorrogar o prazo do contrato por mais uma ano, ou seja, até 31 de dezembro de 2012.

12 de julho de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 171/2012 de 31 de Julho de 2012

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, e o artigo 102.º da Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio, foi celebrado, para o ano de 2012, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação nos XV Encontros Regionais de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Atividades de Exploração da Natureza (AEN) e as Atividades Rítmicas Expressivas (ARE).

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	6.153,00€

24 de julho de 2012. – A Assistente Técnica, *Eduína Alice Machado Santos Caldeirinha*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 172/2012 de 31 de Julho de 2012**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, e o artigo 102.º da Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio, foi celebrado, para o ano de 2012, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar da Horta, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação nos XV Encontros Regionais de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Atividades Rítmicas Expressivas (ARE).

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar da Horta	8.092,00€

24 de julho de 2012. – A Assistente Técnica, *Eduína Alice Machado Santos Caldeirinha*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 249/2012 de 31 de Julho de 2012**

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 24 de julho de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 211,04 – Finanças, Agro-Alimentar, S.A., com o NIF: 512 000 280 - subsídio destinado a compartilhar despesas com o escoamento de bolachas.

**JORNAL OFICIAL**

€ 175,67 – Herberto Soares, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 108 099 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

€ 1.112,10 – Soterlac – Sociedade Terceirense de Lacticínios Lda, com o NIF: 512 051 887 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

24 de julho de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Aviso n.º 74/2012 de 31 de Julho de 2012****SECÇÃO I: IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE****1.1. DESIGNAÇÃO E ENDEREÇOS**

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social - Direção Regional da Habitação	À atenção de : Presidente do Júri do Concurso Eng ^a Amélia Palma
Endereço Rua Dr.João Francisco de Sousa,30	Código postal 9500 - 187 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone (351) 296 284 302	Fax (351) 296 628 376
Correio electrónico Concursos.DRH@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

1.2 ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em 1.1.

**JORNAL OFICIAL****1. 3 ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em 1.1

1.4 ENDEREÇO PARA ONDE PODEM SER ENVIADOS AS CANDIDATURAS

Indicado em 1.1.

SECÇÃO II: OBJETO DO CONCURSO**2.1. DESIGNAÇÃO:**

Concurso público para cedência de oito lotes infraestruturados destinados à habitação, sítos no loteamento da Terça, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH).

2.2 OBJETO:

O concurso tem por objeto a cedência oito lotes infraestruturados sob reserva de propriedade, destinados à habitação, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sítos no loteamento da Terça, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, ilha das Flores, empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH).

Com o candidato selecionado será celebrado um auto de cessão, ficando a empresa obrigada a obter os licenciamentos e autorização de utilização.

Os fogos construídos no âmbito da presente cedência são destinados aos seguintes fins:

a) Venda para habitação própria e permanente através de concurso público de seleção dos candidatos, promovido pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS), ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 21/2005/A, de 3 de agosto;

b) Arrendamento.

2.3. LOCALIZAÇÃO:

Loteamento da Terça, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, ilha das Flores.

SECÇÃO III: CONCURSO**3.1. Condições e requisitos de admissão dos candidatos e das candidaturas:**

De acordo com o exigido no artigo 21º e 22º do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**4.1. TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público.

**JORNAL OFICIAL****4.2. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS E RESPECTIVA PONDERAÇÃO**

As candidaturas serão avaliadas de acordo com o critério do mais baixo preço, calculado e pontuado de acordo com o estipulado no artigo 24º do Programa de concurso.

SECÇÃO V: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

5.1. Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º 6/DRH/2012.

5.2 Prazo para obtenção de documentos patenteados a concurso:

O prazo limite para a obtenção dos documentos decorre até às 16:00 horas do dia 28 de agosto de 2012.

5.3. Condições para obtenção dos documentos:

Será fornecido gratuitamente em formato digital, a pedido dos interessados nos termos do artigo 8º do Programa de Concurso.

5.4. Modo de apresentação de candidaturas e respectiva documentação:

É o indicado no artigo 21º do Programa de Concurso e são instruídas com todos os documentos indicados no artigo 22º do mesmo Programa de Concurso.

5.5. Prazo para apresentação das candidaturas:

O prazo limite, para entrega das candidaturas decorre até às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 2012.

5.6. O local para a entrega das candidaturas:

O Indicado em 1.1.

5.7. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua candidatura:

O prazo durante o qual o candidato fica vinculado à sua candidatura é de sessenta e sete dias, contados a partir da data fixada para a recepção das candidaturas.

5.8. Pessoas autorizadas a assistir à abertura das candidaturas:

Só poderão intervir no ato público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos candidatos, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

5.9. Data, hora e local do ato público do concurso:

Às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao da entrega das candidaturas, na Direção Regional da Habitação local indicado em 1.1.

SECÇÃO V: JÚRI DO CONCURSO

**JORNAL OFICIAL**

O júri do presente concurso, nomeado para o efeito é composto pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

Eng.^a Amélia Palma, que preside;

Eng.^o Rolando Viegas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.^o Fernando Gonçalves.

Membros suplentes:

Arqt.^o José Cantante;

Assistente técnico Paulo Parreira.

Secção VI-data de envio do presente anúncio para a publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

10 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 343/2012 de 31 de Julho de 2012

Por Portaria n.º 163 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 24 de julho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 907,50€, ao Olhar Poente – Associação Desenvolvimento - Terceira, destinada à atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) para o mês de junho de 2012.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.03.01.

24 de julho de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR****Despacho n.º 1087/2012 de 31 de Julho de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a José Bento Pimentel, empresário em nome individual, com sede na Ribeira Quente concelho de Povoação, contribuinte n.º 175756368, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR****Despacho n.º 1088/2012 de 31 de Julho de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Délia Costa, Unipessoal Lda, com sede Rua Padre José Jacinto Botelho n.º 19, concelho da Povoação, contribuinte n.º 510022162, um apoio financeiro no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1170/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 19 822,62 € (Dezanove Mil Oitocentos e Vinte e Dois Euros e Sessenta e Dois Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha das Flores.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

6 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1171/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 5 419,44 € (Cinco Mil Quatrocentos e Dezanove Euros e Quarenta e Quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto do Plano Regional de Vacinação, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação I) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

12 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1172/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 28 063,83 € (Vinte e Oito Mil e Sessenta e V Três Euros e Oitenta e Três Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha das Flores.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

18 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1173/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 60 632,10 € (Sessenta Mil Seiscentos e Trinta e Dois Euros e Dez Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha da Graciosa.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

6 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1174/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 160 872,29 € (Cento e Sessenta Mil Oitocentos e Setenta e Dois Euros e Vinte e Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

12 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1175/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 29 170,76 € (Vinte e Nove Mil Cento e Setenta Euros e Setenta e Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

19 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1176/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 35 776,38 € (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Euros e Trinta e Oito Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

18 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1177/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 3 171,76 € (Três Mil Cento e Setenta e Um Euros e Setenta e Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto Prevenção e Tratamento da Obesidade Infantil na Região, por parte da Unidade de Saúde da Ilha da Graciosa.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação B) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

**JORNAL OFICIAL**

6 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1178/2012 de 31 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 14 885,60 € (Catorze Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Euros e Sessenta Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação D) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

19 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1089/2012 de 31 de Julho de 2012**

Considerando a pretensão do requerente Carlos Eugénio Carvalho Sebastião, portador do bilhete de identidade 2315107, residente à Rua Bento José Morais, n.º 23 3º Norte, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, de construir uma moradia para habitação própria no prédio sito à Rua Francisco Cabral, freguesia de Rosto de Cão, Livramento, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 49, secção 002 e com área superior a 5000 m².

Considerando que o requerente apresentou prova de não ter registado a seu nome qualquer outra habitação;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a construção de uma moradia para habitação própria, permanente e exclusiva dos seus proprietários, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito à Rua Francisco Cabral, freguesia de Rosto de Cão, Livramento, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 49, secção 002.
2. A aplicação do ónus de inalienabilidade da habitação construída, por um período de 10 anos, que está sujeito a registo predial, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada a que o referido ónus fique inscrito no alvará de utilização da moradia.

24 de julho de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1090/2012 de 31 de Julho de 2012**

Considerando a pretensão da requerente Raquel Forjaz de Sampaio Sousa Lima Velho Cabral, portadora do bilhete de identidade 12113669, casada com Nuno Miguel Maia Velho Cabral, portador do bilhete de identidade 11338701, ambos residentes na Rua da República, n.º 9, freguesia da Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, de construir uma moradia para habitação própria no prédio sito à Avenida da Igualdade, freguesia de Santa Cruz, concelho da Lagoa, com artigo matricial n.º 53, secção V e com área superior a 5000 m².

Considerando que os requerentes apresentaram prova de não ter registada a seu nome qualquer outra habitação;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a construção de uma moradia para habitação própria, permanente e exclusiva dos seus proprietários, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional no prédio sito à Avenida da Igualdade, freguesia de Santa Cruz, concelho da Lagoa, com artigo matricial n.º 53, secção V.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2. A aplicação do ónus de inalienabilidade da habitação construída, por um período de 10 anos, que está sujeito a registo predial, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal da Lagoa que o referido ónus fique inscrito no alvará de utilização da moradia.

23 de julho de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 1091/2012 de 31 de Julho de 2012**

Considerando que é competência da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a definição e coordenação das políticas em matérias de resíduos, promovendo a elaboração de objetivos e estratégias para a sua adequada gestão, nos termos da alínea g) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro.

Considerando que, após a construção dos Centros de Processamento de Resíduos e de Valorização Orgânica das Ilhas da Graciosa, Flores e Corvo por esta Secretaria Regional, bem como a outorga dos respetivos contratos de concessão de serviços públicos de exploração dos Centros, revela-se necessário proceder à execução dos mesmos.

Considerando as competências próprias do Secretário Regional do Ambiente e do Mar para a realização de despesa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, as quais podem ser delegadas nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro e dos artigos 109.º e 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 34/2009, de 06 de fevereiro, 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelo Decreto-lei n.º 31/2010, de 14 de dezembro e pela Lei n.º 61/2011 de 7 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro (doravante abreviadamente designado por CCP).

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º e seguintes Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 109.º e 407.º e seguintes, todos do CCP, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, bem como nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, determino:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. Delegar competências no Diretor Regional do Ambiente, João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, sem faculdade de subdelegação, para a tomada de todas as decisões respeitantes à execução dos contratos de concessão de serviços de exploração dos Centros de Processamento de Resíduos e de Valorização Orgânica das Ilhas Graciosa, Flores e Corvo“, nos termos do CCP.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

19 de dezembro de 2011. – O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extrato de Portaria n.º 344/2012 de 31 de Julho de 2012

Por Portaria n.º 359/2012, de 24 de julho de 2012, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista à execução de obras de remodelação da Casa da Lota, no porto de São Fernando, ilha Terceira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infraestruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZD – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Porto Martins	Praia da Vitória	15.779,10 €

24 de julho de 2012. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.